



# Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 321/96

" AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE INDENI-  
ZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FERNANDO BARROS, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber, e a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo I - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar em forma de indenização vitalícia, pagamento mensalmente R\$-150,00-(cento e cinquenta reais), corrigidos nos mesmos índices aplicados ao salário mínimo. Em acordo administrativo celebrado entre a Sra. LOURDES SOUZA PINTO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE MATO GROSSO; homologado à posterior em Juízo.

Artigo II - A indenização é de caráter VITALÍCIO.

Artigo III - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, retroagindo à primeiro de junho de hum mil novecentos e noventa e cinco.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.

FERNANDO BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL